

## DECRETO Nº 349/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 13 / 12 / 2013

  
Secretário Municipal de Administração

“Nomeia embaixador do Esporte, da Cultura e do Lazer do Município de Itaguaru, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, que o serviço voluntário é regulamentado pela Lei nº 9.608/98; e

**Considerando**, que a finalidade da nomeação tem fins esportivos, culturais e recreativos, que se enquadra na condição do art. 1º da Lei nº 9.608/98.

### DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado embaixador do Esporte, da Cultura e do Lazer do Município de Itaguaru, na condição de voluntário, o Sr. **EDUARDO FILGUEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 1768282 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.692.551-00.

Parágrafo único. O serviço voluntário descrito no *caput* não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º – O serviço voluntário deverá ser executado sem embaraços a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos, o qual se encontra vinculado quando em missão para o desempenho das atividades fins que foi nomeado.


Art. 3º – O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura do Município de Itaguaru/GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.



**EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
**PREFEITO**